

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.713 /

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.6.001	3.3.90.30.00	1131	Material de Consumo	4.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6.002	3.1.90.11.00	1155	Vencimentos	125.000,00
17.512.1702.6.002	3.1.90.16.00	1156	Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil	90.000,00
17.512.1702.6.002	3.3.90.36.00	1160	Outros Serv. Terc. Pessoa Física (Água)	10.000,00
17.512.1702.6.003	3.3.90.39.00	1164	Outros Serv. Terc. Pessoa Juríd. (Esgoto)	19.000,00
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.1.90.11.00	1168	Vencimentos	35.000,00
UNIDADE 04: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
17.122.1702.6.005	3.1.90.16.00	1178	Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil	8.000,00
17.122.1702.6.005	3.3.90.36.00	1182	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	4.000,00
UNIDADE 05: ENCARGOS GERAIS				
17.271.1702.6.006	3.1.90.13.00	1184	Obrigações Patronais	25.000,00
17.846.1702.6.006	3.3.91.41.00	1187	Contribuições	5.000,00
Total				325.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE 01: DIRETORIA				
17.122.1702.6.001	3.1.90.16.00	1129	Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil	3.000,00
UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.5.011	4.4.90.51.00	1149	Obras e Inst. ETE I	200.000,00
17.512.1702.5.030	4.4.90.51.00	1153	Obras e Inst. ETE III	29.046,52
17.512.1702.6.002	3.1.90.04.00	1154	Contr. P/ Tempo Det. Pessoal Civil	57.953,48
UNIDADE 03: DIVISÃO COMERCIAL				
17.123.1702.6.004	3.1.90.16.00	1169	Outras Desp. Variáveis - Pessoa Civil	35.000,00
Total				325.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.713 - fl. 2 /

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE NOVEMBRO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


EDUARDO LOPES CARVALHO
Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 11077, de 29/11 /2012.
ERATA 11078 01/12/2012